



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
CNPJ: 04.144.168/0001-21  
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção: 24 / 05 / 2016

Silvestre M. F. Valer,  
Ac. M. de Administraç.  
Decreto 395/2014

LEI MUNICIPAL Nº 710/2016

DE 11 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a instalação de brinquedos para crianças especiais, nos parques, praças e jardins públicos do Município de Redenção e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Redenção a implantar brinquedos destinados a crianças especiais com deficiência motora e visual nos parques, praças e jardins públicos do Município de Redenção.

**Art. 2º** - O Município poderá realizar parcerias com entidades, órgãos públicos e organizações da sociedade civil para a implantação dos brinquedos específicos ou adaptados.

**Art. 3º** - Os equipamentos deverão ser criados e instalados por pessoas capacitadas que atendam as especificações dos padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas).

**Art. 4º** - Os brinquedos adaptados ao uso das crianças especiais e demais equipamentos de uso nos parques e jardins públicos deverão ter expressado em sua estrutura, a sua destinação conforme a classificação por idade e especificação da deficiência, além de ser guardados em local seguro e/ou sob os cuidados de um responsável.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário for.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2016.

Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Redenção  
PUBLIQUE-SE

CARLO IAVÉ FURTADO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

Rua Walter D. Prudente, 253 - Jardim Umuarama - CEP: 68.550-000  
FONE/FAX: (94) 3424-1574/1850

Câmara Municipal de Redenção	
PROTOCOLO	
Nº	261/16
Data	24/05/2016
Hora	9:20
Ass. Func.	[Assinatura]